



Fólio: 198
Rubrica: 8

**ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

ATA DA 2ª SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO PARECER TÉCNICO SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2024.

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Março de 2024 (Dois mil e Vinte e Quatro), às 10h00 min. na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Aquidabã - Sergipe, situada na Av. Paraguai, nº 1473 – Centro de Aquidabã - Sergipe, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes Servidores: **ROSE ANGÉLICA VIEIRA DA CRUZ (PRESIDENTE)**, **MARCOS ANSELMO DOS ANJOS (SECRETÁRIO)** E **MYLLENA STEFANY ANDRADE OLIVEIRA (MEMBRO)**, com a finalidade de divulgar o Parecer Técnico sobre o documento de Habilitação das empresas referente a **Tomada de Preço nº 01/2024**.

Não compareceram nenhum licitante interessado em participar da sessão.

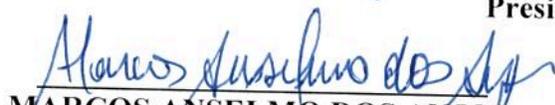
Em conformidade com o Parecer elaborado pelo Engenheiro do Município, os licitantes **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA INOVA LTDA, EDIFIQUE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA, GENTEC CONSTRUÇÕES LTDA**, estão **INABILITADOS**, por terem descumprido o Item 7.3.6. do Edital, onde exige apresentação da Licença Ambiental da jazida e autorização para exploração de recursos minerais emitido para o órgão origem da extração (Paralelepípedo Granítico e Areia) emitido pela Agência Nacional de Mineração, sendo que após diligência junto a Mineradora, foi constatado que a mesma não fornece paralelepípedo, fornecendo somente Brita, portando as Licenças apresentadas não condizem com a realidade. Além disso o licitante **EDIFIQUE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA**, não apresentou os Atestados dos Serviços de Meio Fio de acordo com os índices de maior relevância exigidos no Item 7.3.2.1. do Edital e o licitante **CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, também foi **INABILITADO** por não ter apresentado o Registro da Licença da Agência Nacional de Mineração para extração de Areia.

Os licitantes **URBAN SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI e JRJ CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentaram documentação em conformidade com o solicitado pelo edital, sendo declarado **HABILITADOS**.

Por tanto fica aberto o prazo para interposição de recurso conforme Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nada mais tendo a tratar foi declarada encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação. Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Aquidabã - Sergipe - Sergipe, em 15 de Março de 2024.


ROSE ANGÉLICA VIEIRA DA CRUZ
Presidente da CPL


MARCOS ANSELMO DOS ANJOS
Membro da CPL


MYLLENA STEFANY AND. OLIVEIRA
Membro da CPL

2